

DOCUMENTOS ANEXOS À ATA

Reunião do dia ____/____/____

Presidente

Assinatura

Secretário

Assinatura

Documento nº _____

Pág. de _____ a _____

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Abertura de concurso documental interno de promoção para recrutamento de Professor Coordenador na área científica de Informática

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A avaliação tem como critério de base a divisão em três pontos. Cada um dos pontos e respetiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, a saber:

1 – Desempenho técnico-científico do candidato (DTC)	40%
2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)	35%
3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG P.PORTO (OAR)	25%

- 2) As subdivisões de cada um destes três pontos, com a respetiva pontuação, serão os estabelecidos mais adiante neste documento;
- 3) Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;
- 4) Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima, caso considere que os elementos apresentados são manifestamente insuficientes;
- 5) Qualquer ação ou atributo dos candidatos não pode ser contabilizado em mais do que um ponto da grelha;
- 6) Em caso de igualdade pontual, os candidatos serão seriados considerando: primeiro, a pontuação obtida no ponto um da grelha (Desempenho técnico-científico - DTC); segundo, a pontuação obtida no ponto dois da grelha (Capacidade pedagógica - CP); terceiro, a pontuação obtida no ponto três da grelha (Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO - OAR).

1 – Desempenho técnico-científico do candidato (DTC)

A pontuação do Desempenho técnico-científico terá em consideração cinco componentes, às quais serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

1.1 – Publicações científicas	25
1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D	25

1.3 – Coordenação Científica de bolsiros de investigação	25
1.4 – Orientação de trabalhos académicos	15
1.5 – Participação em júris conducentes a grau/título académico	10

A pontuação relativa às diferentes componentes do Desempenho técnico-científico será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações acima referidas.

As teses de Mestrado ou Doutoramento não são valorizadas no Desempenho técnico-científico.

1.1 – Publicações Científicas

Desde que haja enquadramento no tema da área científica em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1. Por cada livro técnico-científico completo ou patente	30
2. Por cada artigo publicado em revista indexada ISI ou Scopus	25
3. Por cada artigo publicado em revista (não incluído na alínea 2)	10
4. Por cada artigo completo (full paper) publicado em atas de congressos ou conferências	10
5. Por cada comunicação/publicação não incluída nos pontos anteriores	5

Para a componente de publicações científicas serão contabilizados 25 trabalhos no total, selecionados pelo candidato.

Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 25 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D

Desde que haja enquadramento no tema da área científica em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1.2.1 – Diretor de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	10
1.2.2 – Subdiretor de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	8
1.2.3 – Membro Integrado de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	3
1.2.4 – Coordenação global ou institucional dos projetos	5
1.2.5 – Participação em projetos	3

Para o cálculo da pontuação, os pontos 1.2.1 a 1.2.3 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função e os pontos 1.2.4 e 1.2.5 serão multiplicados pelo número de ocorrências e realizados nos últimos dez anos.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 25 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.3 – Coordenação Científica de Bolsiros de Investigação

Para esta componente serão contabilizadas 25 orientações no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 25 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.4 – Orientação de trabalhos académicos

Serão incluídas na Orientação de trabalhos académicos na área científica a concurso as seguintes componentes:

Orientações de projeto final/estágio de Licenciatura	30
Coorientações de projeto final/estágio de Licenciatura	15
Orientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	60
Coorientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	30
Orientações e Coorientações de teses de Doutoramento	80

Para esta componente serão contabilizadas 50 orientações e/ou coorientações no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 15 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.5 – Participação em júris conducentes de grau/título académico

Serão incluídas na Participação em júris conducentes de grau/título académico na área científica a concurso as seguintes componentes:

1.4.1. Arguente de projeto final/estágio de Licenciatura	40
1.4.2. Arguente de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	60
1.4.3. Arguente de teses de Doutoramento	80

Para esta componente serão contabilizadas 25 arguições no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 10 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)

A pontuação da Capacidade Pedagógica será contabilizada tendo em consideração três componentes de serviço,

exercidas apenas no âmbito do Ensino Superior, a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

2.1 – Atividade letiva	40
2.2 – Elaboração de recursos didáticos	20
2.3 – Participação em grupos/comissões pedagógicas	40

A pontuação relativa às diferentes componentes da capacidade pedagógica será contabilizada a partir da análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações máximas acima referidas.

Será atribuída a pontuação de 100% relativa ao parâmetro de avaliação Capacidade pedagógica (CP) ao candidato que tiver maior número de pontos (100 pontos), classificando-se os restantes em proporção.

2.1 – Atividade letiva

Para a formação da pontuação da Atividade letiva, serão contabilizadas as unidades curriculares lecionadas por cada semestre letivo no domínio da área científica a concurso, atribuindo-se: 5 pontos por unidade curricular lecionada e 5 pontos pela responsabilidade/regência de unidade curricular.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída ao que tiver maior total a pontuação de 40 pontos, classificando-se os outros em proporção.

2.2 – Elaboração de recursos didáticos

O candidato apresenta um dossier dos recursos didáticos utilizados numa unidade curricular, por si selecionada, que serão objeto de análise para verificar a sua efetiva qualidade e adequação à área científica a concurso.

Serão considerados quatro níveis de ponderação: muito adequado (20 pontos); adequado (12 pontos); pouco adequado (6 pontos); nada adequado (zero pontos).

2.3 – Participação em grupos/comissões pedagógicas

Serão contabilizadas as participações no domínio da área científica a concurso, atribuindo:

2.3.1) Comissão de criação de formações conferentes de grau académico: 5 pontos por cada.

2.3.2) Comissão de criação de formações não conferentes de grau académico: 3 pontos por cada.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 40 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO (OAR)

A pontuação máxima neste item será de 100 pontos, considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos, referentes aos últimos dez anos, e classificando-os proporcionalmente, tendo em conta a duração, responsabilidade dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:

3.1 – Presidente de órgão de gestão de UO/IES	15
3.2 – Vice-Presidente de órgão de gestão de UO/IES	12
3.3 – Membros de órgão de gestão de UO/IES	8
3.4 – Cargo de Diretor de Departamento ou equivalentes	12
3.5 – Cargo de subdiretor de Departamento ou equivalentes	10
3.6 – Cargo de Diretor de Curso ou equivalentes	8
3.7 – Cargo de subdiretor de Curso ou equivalentes ou comissões de curso	6
3.8 – Responsabilidade por laboratórios, serviços e gabinetes previstos no organigrama da UO/IES	8
3.9 – Outros cargos organizacionais reconhecidos pela UO/IES	5

Para o cálculo da pontuação, os pontos 3.1 a 3.8 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função.

Para o cálculo da pontuação referente ao ponto 3.9, considerar-se-á a pontuação por ocorrência, até ao limite máximo de 25 ocorrências.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 100 pontos, classificando-se os outros em proporção.